

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 28/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 49 da Lei nº 4540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-58.991/66, aprovou em sua reunião de 25 de julho de 1967 o projeto da Rodovia Federal BR-418, trecho Teófilo Ottoni-Uruçu-Nanuque, compreendido entre as estações 0 e 3569+12,00 e 0 - 4398, na extensão total de 159,352 km, no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de Nºs PEET-1144/66 a PEET-1263/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 1 de agosto de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

Maria Heloisa dos S. Pellini
MARIA HELOISA DOS S. PELLINI
Nº 2-113.013